



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Lei nº 297 -

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artº 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado à aquisição, mediante concorrência pública, de uma Balança de Precisão e uma Máquina Registradora, a serem instaladas no Mercado Municipal, de acordo com o que determina os artigos 9º e 12º da Lei Municipal nº 295,
- Artº 2º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a lançar um empréstimo bancário, até a quantia de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) inclusive juros e demais despesas.
- Artº 3º) - As despesas decorrentes do cumprimento do artigo 1º da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes do empréstimo de que trata o artigo anterior,
- Artº 4º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 20 de Novembro de 1954


Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

- Original para o arquivo da Câmara Municipal-
Visto


Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente